



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

e-mail: pmp@onda.com.br

Site: www.porecatu.pr.gov.br

LEI Nº 1.472/11

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA CARGO DE AGENTE ENDÊMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2011, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º -Aumenta de 8 (oito) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Agente Endêmico, criado pela Lei Municipal nº 1.235/06, alterada pela Lei Municipal nº 1.237/06, para atender ao Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS.

Artigo 2º -As despesas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (05.10.11).

PUBLICADO
Tribuna do Norte - p. 7
dia 07/ Outubro/ 2011

Walter Tenan
Prefeito

